

EDITAL 02/2019

**BOLSAS MESTRADO E DOUTORADO
EDITAL DE CANDIDATURA A BOLSAS PARA DISCENTES DO CURSO DE MESTRADO E
DOUTORADO/PPGE/UFJF**

Em observância às Resoluções e Portarias Normativas da Coordenação de Capacitação de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que regem os programas de Bolsas para a Pós-Graduação *Stricto Sensu*, explicitadas a seguir, e ao Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF, o Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF torna público o presente Edital, visando à seleção de Bolsistas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – cursos de Mestrado e Doutorado em Educação, nas modalidades de bolsa CAPES, FAPEMIG e UFJF, para o período de **01/04/2019 a 29/02/2020**.

Este Edital se sustenta nas seguintes diretrizes legais:

Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010/CAPES, disponível em http://www.ufjf.br/propg/files/2009/12/Portaria_076_RegulamentoDS.doc

Portaria Nº 077, de 15 de agosto de 2006, disponível em http://www.ufjf.br/propg/files/2009/12/Portaria-77_CAPES.pdf

Portaria Conjunta CAPES/CNPq n. 1, de 15 de julho de 2010, disponível em: http://cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25243

Nota sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010
<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/diversos/NotaCapesCNPq.pdf>

Deliberação do Conselho Curador nº 84, de 11/08/2015 - Regulamenta bolsas de pós-graduação da FAPEMIG (PAPG), disponível em <http://www.ufjf.br/ambienteconstruido/files/2014/03/PAPG-FAPEMIG.pdf>

Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu UFJF*, disponível em: <http://www.ufjf.br/propp/files/2016/09/Regimento-P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o-stricto-sensu-2013.pdf>

Esclarecimento sobre acúmulo de bolsa na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFJF, disponível em: <http://www.ufjf.br/propg/files/2015/11/Esclarecimento-sobre-ac%C3%BAmulo-de-bolsas-PROPGPI.pdf>

Manual da FAPEMIG, Junho de 2015, disponível em: https://fapemig.br/static/manual/manual-fapemig-2018_final.pdf

Deliberação do Conselho Curador nº 82, de 12 de maio de 2015 - Concessão de Cotas de Bolsas PAPG, disponível em: http://fapemig.br/pt/legislacao_detail/172

Deliberação do Conselho Curador nº 84, de 11 de agosto de 2015 – Regulamenta bolsas de pós-graduação da GAPEMIG (PAGP), disponível em <http://www.ufjf.br/ambienteconstruido/files/2014/03/PAPG-FAPEMIG.pdf>

Instrução Normativa nº 02, de 22/06/2007 - Bolsistas PAPG, disponível em: http://fapemig.br/pt/legislacao_detail/38

Instrução Normativa nº 01, de 19/04/2006 - Normas PAPG, disponível em: http://fapemig.br/pt/legislacao_detail/35

Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF, aprovado em 19 de junho de 2013, disponível em: <http://www.ufjf.br/ppge/files/2009/07/Regimento-Interno-aprovado-19-jun-2013.pdf>.

Resolução no. 23/2016 – CSPP, disponível em: <http://www.ufjf.br/propp/files/2016/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-23-CSPP-assinada11.pdf>

1. DAS INSCRIÇÕES

Estarão **abertas no período de 11 a 18 março de 2019**, as inscrições para seleção de Bolsistas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – cursos de Mestrado e Doutorado em Educação, nas modalidades de bolsa CAPES, FAPEMIG e UFJF, para o período de 01/04/2019 a 29/02/2020.

- 1.1. A inscrição será feita pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por um terceiro com Procuração Simples, na Secretaria do PPGE, Faculdade de Educação da UFJF, no horário de 8:00h às 17:00h.
- 1.2. Poderão se inscrever todos(as) os(as) alunos(as), regularmente matriculados(as) no PPGE/UFJF – Mestrado e Doutorado, sendo as bolsas **prioritariamente** destinadas àqueles(as) que preencham os seguintes requisitos, nos termos dos documentos legais que sustentam este Edital:
 - a) Tenham disponibilidade para se dedicar integralmente ao curso;
 - b) NÃO sejam funcionários/a ou servidores/as (docente, pesquisador/a ou técnico/a) da UFJF;
 - c) NÃO contem com menos de 12 (doze) meses para integralizarem o tempo, legalmente fixado, para obtenção de aposentadoria por tempo de serviço;
 - d) NÃO sejam integrantes de programas de residência médica ou residência pedagógica;
 - e) NÃO possuam bolsa de outro Programa ou de outra Agência de Fomento, ou de Organismos Nacionais e Internacionais;
 - f) Comprovem necessidade de apoio para manutenção em Juiz de Fora para realizar o curso de Mestrado ou Doutorado
- 1.3. Discentes que se candidataram nos editais anteriores e foram contemplados(as) com bolsas deverão se submeter novamente à seleção, pois, não haverá renovação automática das mesmas.
- 1.4. Os(as) candidatos(as) deverão entregar o formulário de inscrição disponível na página do PPGE (Anexo I) e toda a documentação especificada no presente Edital, encadernado, conforme orientações (Anexo II).
 - 1.4.1 Os(as) candidatos(as) que forem se inscrever para mais de uma modalidade de bolsa deverão preencher o formulário específico de cada bolsa pretendida, anexando-os com os demais documentos, conforme orientações (Anexo II).

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1. Formulário de inscrição, devidamente datado e assinado, disponível no anexo I.
- 2.2. Declaração, devidamente datada e assinada, de que não possui bolsa proveniente de agências públicas de fomento.
- 2.3. Currículo Lattes atualizado;
- 2.4. Planilha de pontuação do currículo específica para mestrado ou doutorado, devidamente preenchida e comprovada, disponibilizada no Anexo III.
- 2.4. Em caso de ser docente em qualquer nível, modalidade ou esfera de ensino, bem como tutor da UAB, entregar:
 - a) Declaração do(a) orientador(a) dando ciência de tal fato e afirmando que concorda com o acúmulo da Bolsa de Tutoria UAB ou da remuneração com a bolsa CAPES ou FAPEMIG;
 - b) Comprovante de vínculo empregatício para docentes da Educação Básica (exceções descritas na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010).
 - c) Comprovante de vínculo com a tutoria UAB;
 - d) Último comprovante da Bolsa de Tutoria UAB e/ou da remuneração que comprove renda bruta (exceções descritas na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010).
- 2.5. Em caso de discentes das turmas anteriores a 2019, deverão entregar também o histórico com registro das disciplinas cursadas até o último período de matrícula no Mestrado ou Doutorado.
- 2.6. Formulário de condições de renda e moradia preenchido, datado, assinado e comprovado, disponível no anexo IV.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO:

- 3.1. Mérito acadêmico comprovado através do currículo *Lattes*, devidamente documentado;
- 3.2. Necessidade comprovada de manutenção em Juiz de Fora para realizar o curso de Mestrado ou Doutorado;
- 3.3. Bolsas CAPES e FAPEMIG:
 - 3.3.1. Maior pontuação obtida a partir da média ponderada entre a pontuação da Planilha do Currículo (Anexo III) e a pontuação do Formulário de Condição de Renda e Moradia (Anexo IV), com peso 5,0 para cada planilha.
- 3.4. Bolsas UFJF:
 - 3.4.1. Não possuir vínculo empregatício.

3.4.2. Maior pontuação obtida a partir da média ponderada entre a pontuação da Planilha do Currículo e a pontuação do Formulário de Condição de Renda e Moradia, com peso de 1,5 e 8,5, respectivamente.

3.5. Como critério de desempate para ambas as modalidades, será considerado o maior tempo de ingresso no curso, seguido da data de nascimento.

3.6. A concessão das bolsas está condicionada à distribuição das cotas das agências de fomento.

4. DO VALOR DAS BOLSAS

4.1. O valor mensal das bolsas CAPES, FAPEMIG e UFJF é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o Mestrado, e o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para o Doutorado.

5. DA MANUTENÇÃO E AVALIAÇÃO DAS BOLSAS

5.1. As bolsas concedidas serão reavaliadas semestralmente com base nos relatórios (parcial e final), que deverão ser entregues pelos(as) bolsistas na Secretaria do PPGE em datas previamente definidas e divulgadas na página do Programa. Serão observados, ainda, os critérios expressos no item 6 desse edital.

5.2. No caso do não atendimento das condições presentes no item 6 a bolsa será cancelada.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

6.1. A Comissão de bolsas terá como base os critérios e compromissos estabelecidos na legislação vigente, destacando os seguintes aspectos que, no não cumprimento de qualquer um deles, resultará no cancelamento da bolsa:

- a) Apresentar relatório semestral das atividades acadêmicas elaborado juntamente com o(a) orientador(a).
- b) Manter o Currículo *Lattes* atualizado.
- c) Ter publicado ou ter o aceite, durante o ano de vigência da bolsa de pelo menos 01 (um) trabalho completo em anais, e/ou 1(um) artigo em periódico conceito A1 a B5, e/ou 1 (um) capítulo de livro, para o Mestrado e Doutorado.
- d) Apresentar desempenho igual ou superior ao Conceito B (nota mínima 80) nas disciplinas cursadas, sendo desligado automaticamente da bolsa o(a) aluno(a) que vier a ser reprovado em qualquer disciplina.
- e) Realizar, em concordância com o(a) orientador(a), Estágio em Docência, como atividade obrigatória para o Doutorado, por dois semestres durante o curso.
- f) Demonstrar nos relatórios condição efetiva de cumprimento dos prazos de qualificações e defesa estabelecidos no Regimento do PPGE.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1. A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, instituída pelo Colegiado do PPGE/UFJF, conforme os critérios explicitados no item 3 deste Edital.

8. DO RESULTADO E IMPLEMENTAÇÃO

8.1. O resultado será divulgado na página do PPGE (www.ufjf.br/ppge) e afixado no mural no dia 26 de março de 2019, após às 14 horas.

8.2. Respeitar-se-á, para implementação das bolsas, a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e a vacância das bolsas em função das defesas que forem ocorrendo.

8.3. As bolsas terão início no dia 01 de abril de 2019, sendo seu pagamento realizado no início do mês subsequente.

8.4. Os documentos para implementação da bolsa deverão ser entregues no dia 02 de abril de 2019, na secretaria do PPGE, de 7h às 19h.

9. DA COMISSÃO

9.1. A Comissão de Bolsas é presidida pela coordenação do PPGE, Prof^a. Ana Rosa Picanço Moreira, e composta pelo Prof. Wilson Alviano Jr., vice-coordenador do PPGE, e pelos discentes Tarcísio Moreira Mendes (representante do Doutorado) e Sandro Vieira Teófilo (representante do Mestrado).

9.2. A Comissão é responsável pela avaliação, atualização e aplicação dos procedimentos previstos neste Edital e pela indicação da lista de candidaturas habilitadas, as quais deverão ser classificadas por ordem de prioridade.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A não observância de qualquer dos itens deste Edital implicará o indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

10.2. Os(as) candidatos(as) à bolsa poderão interpor recurso no prazo de 48 horas a partir da publicação do resultado.

10.3. A Comissão de Bolsas é instância consultiva e deliberativa para este fim. O resultado dos recursos será publicado em até 2 dias úteis após o término do período de interposição.

10.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas.

Juiz de Fora, 06 de março de 2019.

Prof^a. Dr^a. Ana Rosa Costa Picanço Moreira
Coordenadora do PPGE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA À BOLSA CAPES

Nome:
Matrícula:
<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO
Ano de ingresso:
Orientador(a):
Documentos anexados (deverão ser entregues encadernados conforme orientação anexo II do Edital 2/2019) <input type="checkbox"/> Formulário de inscrição <input type="checkbox"/> Declaração que não possui bolsa de agência pública <input type="checkbox"/> Comprovante de vínculo empregatício docência/tutoria UAB (de acordo com a Portaria CAPES nº 76 de 2010) <input type="checkbox"/> Comprovante de renda <input type="checkbox"/> Declaração do orientador de ciência e concordância com acúmulo de remuneração para candidatos com vínculo docente/tutoria UAB (de acordo com a Portaria CAPES nº 76 de 2010) <input type="checkbox"/> Currículo lattes (produção dos últimos 3 anos) <input type="checkbox"/> Planilha de pontuação do currículo (com comprovantes) <input type="checkbox"/> Formulário de Condição de Renda e Moradia (com comprovantes)
Alunos de turmas anteriores a 2019: <input type="checkbox"/> Histórico escolar
Recebido em:
Por: _____ (assinatura Secretaria PPGE/UFJF)

Juiz de Fora, de março de 2019.

Assinatura do candidato(a)

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA À BOLSA FAPEMIG

Nome:
Matrícula:
<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO
Ano de ingresso:
Orientador(a):
Documentos anexados (deverão ser entregues encadernados conforme orientação anexo II do Edital 2/2019)
<input type="checkbox"/> Formulário de inscrição
<input type="checkbox"/> Declaração que não possui bolsa de agência pública
<input type="checkbox"/> Comprovante de vínculo empregatício docência/tutoria UAB (de acordo com a Portaria CAPES nº 76 de 2010)
<input type="checkbox"/> Comprovante de renda
<input type="checkbox"/> Declaração do orientador de ciência e concordância com acúmulo de remuneração para candidatos com vínculo docente/tutoria UAB (de acordo com a Portaria CAPES nº 76 de 2010)
<input type="checkbox"/> Currículo lattes (produção dos últimos 3 anos)
<input type="checkbox"/> Planilha de pontuação do currículo (com comprovantes)
<input type="checkbox"/> Formulário de Condição de Renda e Moradia (com comprovantes)
Alunos turmas anteriores a 2019:
<input type="checkbox"/> Histórico escolar
Recebido em:
Por: _____ (assinatura Secretaria PPGE/UFJF)

Juiz de Fora, de março de 2019.

Assinatura do candidato(a)

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA À BOLSA UFJF

Nome:
Matrícula:
<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO
Ano de ingresso:
Orientador(a):
Documentos anexados (deverão ser entregues encadernados conforme orientação anexo II do Edital 2/2019) <input type="checkbox"/> Formulário de inscrição <input type="checkbox"/> Declaração que não possui bolsa de agência pública <input type="checkbox"/> Declaração de que não possui nenhum vínculo empregatício. <input type="checkbox"/> Currículo lattes (produção dos últimos 3 anos) <input type="checkbox"/> Planilha de pontuação do currículo (com comprovantes) <input type="checkbox"/> Formulário de condição de renda e moradia (com comprovantes)
Alunos de turmas anteriores: <input type="checkbox"/> Histórico escolar
Recebido em:
Por: _____ (assinatura Secretaria PPGE/UFJF)

Juiz de Fora, de março de 2019.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Todos os documentos precisam estar encadernados, com folhas numeradas, com um sumário correspondente (se necessário, a paginação poderá ser feita manualmente).

Seguir a organização abaixo:

- 1) Sumário;
- 2) Formulário de candidatura correspondente à bolsa pleiteada (em caso de inscrição em mais de uma modalidade de bolsa anexar o formulário de cada uma delas);
- 3) Declaração que não possui bolsa de agência pública de fomento;
- 4) Comprovante de vínculo empregatício / bolsa de tutoria UAB (de acordo com a Portaria CAPES nº 76 de 2010);
- 5) Comprovante de renda;
- 6) Declaração do orientador de ciência e concordância com acúmulo de remuneração para candidatos com vínculo docente/tutoria UAB (de acordo com a Portaria CAPES nº 76 de 2010);
- 7) Histórico escolar (para alunos de turmas anteriores a 2019);
- 8) Currículo *Lattes* atualizado;
- 9) Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*, devidamente preenchida e comprovada, com as folhas numeradas de acordo com os itens da planilha;
- 10) Formulário de Condição de Renda e moradia, devidamente preenchido e comprovado, com as folhas também numeradas.

ANEXO III

Orientações para preenchimento da Planilha de Pontuação do Currículo

1. **Atenção!** Há duas planilhas distintas: uma para o curso de mestrado (cor azul); outra para o curso de doutorado (cor verde).
2. As planilhas estão bloqueadas para proteger as informações de análise. É possível fazer edição nas áreas em cor cinza, preenchendo apenas com números. As somas são feitas automaticamente, por isso é importante muita **atenção** no momento de inserir a quantidade de produtos em cada item.
3. O candidato(a) poderá alterar apenas os espaços em cor cinza: NOME, NÚMERO DE MATRÍCULA (quando houver), NÚMERO DE PRODUTOS DOS ITENS, OBSERVAÇÕES, DATA.
4. Dica de impressão: selecione a tabela. Depois clique em “imprimir”. Configure para “imprimir seleção”. São impressas 3 páginas em “orientação paisagem”.
5. Fique atento(a): cada campo da Tabela possui um recorte temporal específico que será considerado na avaliação.
6. Numere os comprovantes do currículo de acordo com os itens da Planilha de Pontuação do Currículo.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CONDIÇÃO DE RENDA E MORADIA

O(a) requerente de bolsa deverá preencher o formulário marcando apenas 01 (uma) opção para cada item. O formulário deverá ser preenchido, datado, assinado e impresso.

Especificação dos itens do quadro 02

Situação	Condição	Pontuação	PESO
1 – Situação profissional da (o) candidata (o): emprego/bolsa UAB	<input type="checkbox"/> Docente efetiva (o)	50	2
	<input type="checkbox"/> Docente contratada (o) + UAB	60	
	<input type="checkbox"/> Docente contratada (o)	70	
	<input type="checkbox"/> Desempregada (o)	100	
2 – Renda bruta per capita familiar (total da renda familiar da qual a (o) candidata(o) depende para realizar o curso dividida pelo número de pessoas que dependem da mesma renda) Renda Total familiar R\$ _____ Renda per capita R\$ _____	<input type="checkbox"/> ≥3 salários mínimos per capita	50	1
	<input type="checkbox"/> >2 salários mínimos < 3 salários mínimos per capita	60	
	<input type="checkbox"/> >1 e 1/2 salário mínimo < 2 salários mínimos per capita	70	
	<input type="checkbox"/> >1 salário mínimo < 1 e 1/2 salário mínimo per capita	80	
	<input type="checkbox"/> > ½ salário mínimo > 1 salário mínimo per capita	90	
	<input type="checkbox"/> < ½ salário mínimo per capita	100	
3 – Situação de moradia: Sua residência é:	<input type="checkbox"/> Própria	20	2
	<input type="checkbox"/> Cedida	20	
	<input type="checkbox"/> Financiada	60	
	<input type="checkbox"/> República	70	
	<input type="checkbox"/> Alugada	100	
4 – Local de residência e deslocamento para a UFJF	<input type="checkbox"/> Mora fora de Juiz de fora e não virá com grande frequência a JF.	40	3
	<input type="checkbox"/> mora em Juiz de Fora (JF)	50	
	<input type="checkbox"/> Vem a JF - cidade de origem a menos de 100 km.		

	.	70	
	() Vem a JF - cidade de origem com mais de 100 km.	80	
	() Mudou-se para JF para o curso – cidade de origem a menos 100 km de JF.	90	
	() Mudou-se para JF para curso – cidade de origem com mais 100 Km de JF.	100	
5 – Dependentes	() Não.	70	1
	() Sim, um dependente.	80	
	() Sim, dois dependentes.	90	
	() Sim, mais de dois dependentes.	100	
6 – Cadastro Único para Programas Sociais/CadÚnico	() Não possui nenhum cadastro em Programa Social.	50	3
	() Possui apenas CadÚnico.	70	
	() Possui CadÚnico é/ou foi beneficiária de um Programa Social (bolsa família, vale gás, aluguel social, IdJovem, Minha Casa-Minha Vida, etc.)	80	
	() Possui CadÚnico é/ou foi beneficiária de mais de um Programa Social (bolsa família, vale gás, aluguel social, IdJovem, Minha Casa-Minha Vida, etc.)	100	
Pontuação Final: Somatório das notas dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 multiplicado por seus devidos pesos e dividido por 12. Exemplo:			
$\frac{2 \times 100 + 1 \times 100 + 2 \times 100 + 3 \times 100 + 1 \times 100 + 3 \times 100}{2 + 1 + 2 + 3 + 1 + 3} = \frac{1200}{12} = 100$			

1 - Situação profissional/emprego/bolsa UAB:

- Apresentar cópia de contrato do vínculo e último contracheque.
- Em caso de bolsa UAB, apresentar declaração emitida pela coordenação do curso detalhando a forma de vínculo e tempo de duração do contrato.

OBS: O candidato que pretende romper o contrato de trabalho mediante concessão da bolsa deve se manifestar junto à comissão com declaração de próprio punho.

2 - Renda familiar per capita:

- Apresentar comprovante de renda de todos(as) que contribuem para a renda familiar da qual o candidato(a) depende, tais como, Carteira de Trabalho com último contrato de trabalho ou comprovante de benefício previdenciário (auxílio doença, pensão, aposentadoria por invalidez, aposentadoria por tempo de serviço ou contribuição, BPC), contracheque.
- Caso tenham familiares desempregados(as), apresentar a página do último contrato de trabalho, mais a página em branco subsequente.
- Se autônomo, declaração de que realiza atividade autônoma, especificando o valor da renda, com assinatura de duas testemunhas.

3 - Situação de moradia (própria, cedida, alugada, própria financiada).

Para cada forma de moradia, apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Residência própria: Primeira página do IPTU (com a descrição de imóvel) e comprovante de residência (Conta Cemig, Água, Internet, Plano de Saúde)
- Residência Cedida: Primeira página do IPTU (com a descrição de imóvel) e declaração do proprietário/a do imóvel que informe que está cedendo a residência ao pretendente a bolsa.
- República: Contrato de aluguel da residência, declaração de residência contendo o nome e CPF de todos/as que residem na residência e comprovante de residência (Conta Cemig, Água, Internet, Plano de Saúde) do/a solicitante da bolsa ou de algum/a dos/as residentes.
- Residência Alugada: Contrato de aluguel da residência e comprovante de residência (Conta Cemig, Água, Internet, Plano de Saúde) do/a solicitante da bolsa.
- Residência Financiada: Cópia da primeira página do boleto de financiamento (com descrição do imóvel e valor do financiamento) e comprovante de residência (Conta Cemig, Água, Internet, Plano de Saúde) do/a solicitante da bolsa.

4 - Local de residência e deslocamento para a UFJF:

- Comprovante de residência do local de origem e de moradia em Juiz de Fora

5- Como fazer o CAD-Único:

Levar no CRAS de referência a cópia dos documentos de todos os membros do grupo familiar:

- Identidade (RG), CPF e título de eleitor de todos os membros do grupo familiar (a partir de 18 anos);
- Certidão de nascimento para os membros do grupo familiar menores de 18 anos;
- Declaração escolar de todos até 17 anos;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos, inclusive adolescente aprendiz): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco.
- Contracheques de todos os que trabalham;
- Para aposentados e pensionistas: demonstrativo de crédito de benefício retirado no Banco que recebe o benefício;
- Comprovante de residência com CEP atual

Os documentos devem ser entregues no CRAS de referência conforme o endereço do candidato.

Caso não possua CRAS de referência, dirigir-se na unidade central. Em Juiz de fora, Rua Halfeld 450, 4º andar.